



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 01 ao Projeto Substitutivo 01 do Projeto de Lei 352/2023

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Altera o Art 9º do Projeto de Lei nº 352/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, por até sessenta meses de acordo com a Lei de Licitações.

S/S., 14 de Dezembro de 2023.

**João Donizeti Silvestre**  
Líder de Governo na Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01, de autoria do Nobre Edil João Donizeti Silvestre, na condição de Líder do Governo Municipal, ao **PL nº 352/2023**, de autoria do Executivo, que *“autoriza o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde – SES, a firmar Convênio para Gestão Compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento Éden e dá outras providências”*.

A emenda em exame é de autoria do **Líder do Governo** e visa esclarecer que o prazo limite de vigência do convênio a ser realizado para Gestão Compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento Éden será de até 60 (sessenta) meses, estando **condizente com nosso direito positivo**, em especial com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sendo assim, **nada a opor** à Emenda nº 01 ao PL nº 352/2023.

S/C., 14 de dezembro de 2023.

  
**CRISTIANO ANÚNCIAÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

ACEITE ONLINE  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 352/2023

Trata-se da Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 352/2023, do Executivo, que autoriza o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde - SES, a firmar Convênio para Gestão Compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento Éden e dá outras providências.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 14 de dezembro de 2023



**CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

ACEITE ONLINE  
**CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 352/2023

Trata-se da Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 352/2023, do Executivo, que autoriza o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde - SES, a firmar Convênio para Gestão Compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento Éden e dá outras providências.

Parecer...

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 14 de dezembro de 2023

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
Presidente da Comissão

  
**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
Membro